



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Cruz das Almas
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 692/99, DE 03 DE MAIO DE 1999.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZ DAS ALMAS -
ESTADO FEDERADO DA BAHIA.


FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

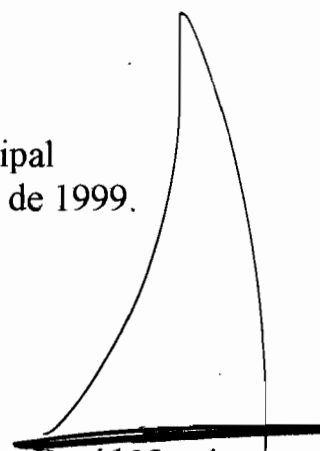
Art. 1º - Passa a denominar-se de Rua Joaquina Pereira Souza, a primeira rua do Loteamento Boa Vista do Sol, situado às margem da Rodovia BR-101.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Cruz das Almas(BA), 03 de maio de 1999.


Raimundo Jean Cavalcante Silva
Prefeito


David Nascimento
Secretário de Administração